



PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1

Prefeitura Municipal de Barbosa
CNPJ: 46.162.178/0001-30
Rua São João, nº 220 - Centro
Barbosa/SP



MUNICÍPIO DE
BARBOSA
ESTADO DE SÃO PAULO

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO A HISTÓRIA

GOVERNO 2025 - 2028

COMUNICADO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 049/2026

EDITAL Nº 029/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA/SP.

A Prefeitura Municipal de Barbosa/SP, por intermédio do Setor de Licitações, COMUNICA aos licitantes e demais interessados que as empresas cujos itens foram objeto de solicitação de amostras realizaram a entrega das respectivas amostras dentro do prazo estipulado no processo licitatório.

COMUNICA, ainda, que as amostras entregues estarão disponíveis para conferência e verificação pelos demais licitantes interessados, no Paço Municipal, localizado na Rua São João, nº 220, Centro, Barbosa/SP, durante o período estabelecido pela Administração.

Informamos que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 024/2026 será **REABERTA no dia 15 de setembro de 2026, às 09h00min**, ocasião em que serão divulgados os resultados das análises das amostras, com a consequente informação acerca da aprovação ou reprovação dos itens apresentados.

Após a divulgação dos resultados, será oportunizado aos licitantes o direito de manifestação quanto à intenção de interpor recurso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições estabelecidas no edital.

Barbosa/SP, 11 de setembro de 2026.

GILSON DE
ALMEIDA BARBOSA
Assinado de forma digital por
GILSON DE ALMEIDA BARBOSA
Dados: 2026.09.11 16:38:05
+03'00'
GILSON DE ALMEIDA BARBOSA
PREGOEIRO

FONE: (18) 3655-9900

CNPJ: 46.162.178/0001-30

RUA SÃO JOÃO, 220 - CENTRO, BARBOSA/SP | CEP: 16350-000





MUNICÍPIO DE
BARBOSA

ESTADO DE SÃO PAULO

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO A HISTÓRIA

GOVERNO 2025 - 2028

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Eletrônica nº 004/2026

Processo Administrativo nº 052/2026

Recorrente: GAS SEG RIO PRETO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA

Objeto: Implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio nas Escolas EMEI João Jacob Alvarez – Lote 1 e EMEI Gabriel José Martins – Lote 2.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa **GAS SEG RIO PRETO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, em face dos atos praticados no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 004/2026.

Durante a sessão pública realizada em **03 de setembro de 2026**, a Recorrente manifestou intenção de interpor recurso, tendo sido informado pelo Agente de Contratação que o prazo para apresentação das respectivas razões seria de **03 (três) dias úteis**, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme comunicado disponibilizado aos licitantes e período registrado no sistema eletrônico, ficou estabelecido que as razões recursais poderiam ser apresentadas no período compreendido entre **04/09/2026 e 09/09/2026, até às 23h59**.

Ocorre que, transcorrido integralmente o prazo estabelecido, **não houve apresentação das razões recursais pela empresa Recorrente.**

Diante da ausência de recurso dentro do prazo legal e considerando a necessidade de continuidade do procedimento licitatório, especialmente em razão do interesse público e da necessidade de prosseguimento da contratação, o Agente de Contratação comunicou, em **10/09/2026, às 08h24**, a reabertura da sessão para o dia **11/09/2026, às 09h00**.

Posteriormente, somente em **10/09/2026, às 23h51**, a empresa GAS SEG RIO PRETO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. encaminhou, por e-mail, suas razões recursais, portanto **após o encerramento do prazo previamente estabelecido.**

Dispõe o art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

“Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis [...]”.





MUNICÍPIO DE BARBOSA

ESTADO DE SÃO PAULO

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO A HISTÓRIA

GOVERNO 2025 - 2028

A observância do prazo constitui requisito objetivo de admissibilidade do recurso administrativo. Ultrapassado o prazo legalmente estabelecido, opera-se a **preclusão temporal**, não sendo possível o conhecimento das razões apresentadas posteriormente, sob pena de violação aos princípios da **legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica, celeridade e tratamento igualitário entre os licitantes**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Cumpre destacar que o recurso apresentado discute questões relacionadas à exequibilidade da proposta e à qualificação técnica da empresa classificada, inclusive custos de mão de obra, concreto usinado e capacidade técnica relativa aos reservatórios metálicos. Entretanto, diante da **intempestividade**, tais matérias **não serão apreciadas em sede recursal**, por ausência de pressuposto necessário ao conhecimento do recurso.

2. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 5º, 165, inciso I e §1º, e 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, **NÃO CONHEÇO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa GAS SEG RIO PRETO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA., em razão de sua manifesta INTEMPESTIVIDADE**, uma vez que as razões recursais foram encaminhadas somente em 10/09/2026, às 23h51, após o encerramento do prazo ocorrido em 09/09/2026, às 23h59.

Por consequência, **fica prejudicada a análise do mérito das alegações formuladas pela Recorrente**, devendo ser mantidos os atos anteriormente praticados no certame e determinada a **continuidade regular da Concorrência Eletrônica nº 004/2026**, conforme sessão já comunicada aos licitantes.

Dê-se ciência aos interessados e proceda-se ao registro desta decisão no sistema eletrônico e nos autos do processo licitatório.

Barbosa-SP, 11 de setembro de 2026

GILSON DE
ALMEIDA BARBOSA

Assinado de forma digital por
GILSON DE ALMEIDA BARBOSA
Dados: 2026.09.11 16:40:27 -03'00'

Gilson de Almeida Barbosa
Agente de Contratações





Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbosa

Contato:

E-mail: prefeitura@barbosa.sp.gov.br

Telefone: (18) 3655-9905

As edições do Diário Oficial do Município de Barbosa podem ser consultadas pelo endereço eletrônico:

www.barbosa.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Barbosa

CNPJ: 46.162.178/0001-30

Rua São João, nº 220 - Centro

Barbosa/SP